

FESTIVAL DA CANÇÃO ALIANÇA FRANCESA 2020

ADENDO I

Diante das medidas de segurança sanitária ainda vigentes em território nacional e das diferentes realidades locais e condições de participação dos candidatos selecionados nas etapas regionais, a Comissão Organizadora do Festival da Canção Aliança Francesa 2020 publica o seguinte adendo, que visa complementar o regulamento com as condições de participação na final nacional do concurso:

9. Do Resultado da 2ª Etapa

9.1. O resultado será anunciado, após todas as apresentações, logo após a reunião da comissão julgadora.

9.1.1 Em caso de problemas técnicos que impeçam a participação ou decisão de um ou mais membros do júri, a divulgação do resultado será adiada até que todos os membros do júri possam deliberar.

9.2. Não haverá divulgação da classificação nem do resultado dos outros candidatos.

10. Da Premiação da 2ª Etapa e da Classificação para a 3ª Etapa:

10.1 Os prêmios são individuais e intransferíveis.

10.2 Em caso de perda do prêmio e/ou prazos e/ou impossibilidade de utilizá-lo, a Aliança Francesa não se responsabiliza pela reposição ou substituição do mesmo.

10.3. Serão premiados os três primeiros classificados na 2ª Etapa do Festival.

10.4. Os prêmios serão escolhidos por cada AF organizadora da Etapa Regional.

10.5 O primeiro lugar de cada Etapa Regional participará da Final Nacional.

10.6 Os prêmios serão entregues na Aliança Francesa, no prazo máximo de 15 dias após a premiação.

3ª Etapa / Etapa Nacional

11. Da 3ª Etapa

11.1. Participarão os 7 (sete) candidatos classificados na 2ª Etapa.

11.2. A Aliança Francesa estabelecerá a ordem de apresentação nesta Etapa.

11.3. A prova se constituirá de uma apresentação presencial da música escolhida, que será gravada em vídeo e posteriormente apresentado via redes sociais, durante transmissão ao vivo organizada pela Comissão Organizadora de cada etapa regional.

11.3.1 Ficará à critério da Aliança Francesa organizadora da etapa regional as condições de gravação da participação de seu representante, devendo ser realizadas em estúdio ou auditório/teatro e enviadas à Comissão Organizadora da final até o dia 19 de novembro de 2020.

11.3.2 A Comissão Organizadora de cada etapa regional ficará responsável por informar aos candidatos selecionados os procedimentos para gravação do vídeo, bem como os requisitos técnicos necessários.

11.3.3 A captação de áudio para o vídeo deve preservar as características do momento da gravação e a trilha de áudio não poderá ser mixada ou editada após o registro.

11.3.4 A captação em vídeo deverá ser feita por um profissional indicado pela Comissão Organizadora, em resolução Full HD (1920x1080), no formato horizontal, sem edições e montagens posteriores.

11.3.5 Será permitida a sincronização da trilha de áudio com o vídeo, caso esta tenha sido gravada a partir de um gravador ou outro dispositivo de captação de áudio.

11.4 O candidato poderá ser acompanhado por no máximo dois músicos indicados pela Comissão Organizadora, que deverão obrigatoriamente tocar guitarra/violão, bateria ou piano/teclado. A escolha dos instrumentos será feita pelo diretor musical de cada etapa regional, em função dos estilos musicais e arranjos apresentados.

11.4.1 Em hipótese alguma será aceita a participação de um número maior que dois músicos ou que os músicos participem com outros instrumentos.

11.4.2 Fica vedado o convite de músicos que não sejam indicados pela Comissão Organizadora, mesmo que tenham acompanhado o candidato nas etapas regionais.

11.4.3 O candidato poderá tocar um instrumento de sua escolha durante sua apresentação, desde que seja previamente combinado com a Comissão Organizadora e os músicos da banda.

11.6 Cada candidato terá direito, sem custos, a 01 (um) único ensaio com duração máxima de 60 minutos contínuos. Esse ensaio poderá ser realizado no mesmo dia da gravação.

11.7 O dia e horário do ensaio e gravação será decidido pela Comissão Organizadora de cada etapa regional, após consulta de disponibilidade do candidato.

11.8 É vedada em qualquer hipótese a utilização de playback, seja durante o ensaio, seja durante a apresentação, ou de filtros de áudio na pós-produção do vídeo.

11.8 Os vídeos registrados previamente deverão ser transmitidos à Comissão Organizadora da etapa final e serão veiculados em transmissão ao vivo nas redes sociais das Alianças Francesas organizadoras do concurso em 26 de novembro de 2020, às 19h.

12. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 3ª Etapa

12.1. Serão julgados os quesitos:

12.1.1. afinação;

12.1.2. ritmo;

12.1.3. interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pelo texto e a música);

12.1.4. pronúncia;

12.1.5. encenação/postura cênica;

12.1.6. originalidade

12.2. Os quesitos julgados na 3ª Etapa receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em afinação, ritmo, interpretação e postura cênica mais a pronúncia. A nota final será dividida por 60 (sessenta).

12.3. Serão selecionados nesta etapa, em ordem decrescente de pontuação obtida conforme item 12.3.1. deste edital, somente 03 (três) candidatos.

12.4. Será desclassificado e eliminado do Festival o candidato que não comparecer no horário estabelecido para a gravação da apresentação, conforme disposto no item 11, ou se não for selecionado conforme item 12.3

12.5 Em caso de empate, a comissão julgadora terá liberdade para definir o vencedor

**(afinação) + (ritmo) + (interpretação) + (encenação) + (pronúncia) + (originalidade)= nota
/60**

13. Do Resultado Final

13.1 O resultado será anunciado na mesma noite de divulgação dos vídeos dos participantes, logo após a deliberação da comissão julgadora. Somente serão anunciados os três primeiros lugares. Não haverá divulgação da classificação dos outros candidatos.

13.1.1 Em caso de problemas técnicos que impeçam a participação ou decisão de um ou mais membros do júri, a divulgação do resultado será adiada até que todos os membros do júri possam deliberar.

14. Da Premiação

14.1. Serão premiados os três primeiros classificados na 3º e última Etapa do Festival

14.2. Os prêmios do “Prêmio Final Nacional” serão:

1º lugar : duas passagens para Paris saindo do Rio de Janeiro ou São Paulo e seis noites de hospedagem para duas pessoas em Paris com café da manhã, em hotel escolhido pela organização do Festival .

2º lugar : um fim de semana em um clube de férias parceiro do Festival, para duas pessoas.

3º lugar : um jantar para duas pessoas em restaurante escolhido pela organização do Festival, na cidade do contemplado, no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

14.2.1 Caso a situação sanitária não permita o deslocamento físico dos ganhadores para usufruir de suas premiações, a Aliança Francesa se reserva o direito de oferecer outro prêmio aos candidatos.

14.3. Os prêmios serão entregues pela Aliança Francesa, no prazo máximo de 3 meses após a premiação, em função das datas disponíveis e na medida do possível em função das 4 (quatro) datas fornecidas pelos premiados

14.4. No dia da premiação será entregue aos vencedores um documento simbólico, representando o prêmio. Dentro do prazo de 10 dias após a premiação, os vencedores deverão propor 04 (quatro) opções de datas, imperativamente para o primeiro semestre de 2019.

14.4.1 Os bilhetes aéreos deverão ser emitidos antes de 21 de dezembro de 2019.

14.4.2 Após serem emitidos, os bilhetes não poderão ser trocados.

14.5. Os prêmios são individuais, intransferíveis e não podem ser transformados em dinheiro.

14.6 Para a premiação do primeiro e do segundo lugar: a Aliança Francesa não assumirá custos de viagem, além dos previstos neste edital. A contratação de um seguro de viagem e as despesas com alimentação e transportes em Paris são de responsabilidade do vencedor do prêmio.

14.7 Para a premiação com os voos internacionais: a organização do Festival assumirá os custos dos transportes nacionais dos vencedores de suas cidades brasileiras até a cidade de partida do voo internacional (Rio de Janeiro ou São Paulo). A escolha do meio de transporte será feita pela organização.

14.8 Para a premiação do 2º lugar: A organização do Festival assumirá o custo do transporte nacional da cidade brasileira do vencedor e de seu acompanhante até a filial do clube de férias no Brasil indicado pela Aliança no limite de 1200 (hum mil e duzentos) reais para 2 pessoas. A escolha do meio de transporte será feita pela organização.

15. Das Disposições Gerais

15.1. Serão aceitas unicamente canções em língua francesa.

15.2. As decisões da Banca Julgadora serão irrecorríveis.

15.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste edital e em outros que vierem a ser divulgados.

15.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço postal, eletrônico e números de telefone na Aliança Francesa enquanto estiver participando do Festival.

15.5. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Festival, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do referido evento.

15.7. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no Festival será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.8. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.

15.9. É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.

15.10. O vencedor do primeiro prêmio se compromete a realizar uma apresentação musical gratuita em local a ser determinado pela Aliança Francesa no prazo de 12 (doze) meses após sua premiação. Esta apresentação não acarretará em custos para o candidato.

15.11. O vencedor do primeiro prêmio da Final Nacional fica automaticamente impedido de participar das cinco edições seguintes do festival, o que inclui todas as etapas do Festival durante cinco anos.

15.12. Um candidato só poderá se inscrever uma única vez na primeira etapa numa única Aliança Francesa.

15.13. Os candidatos autorizam a divulgação e publicação de dados e imagens pessoais para a promoção do Festival bem como outros meios de comunicação. Os candidatos deverão assinar um documento de cessão de direito de imagem.

15.14. No caso de desistência ou falecimento de um dos classificados, o mesmo será substituído pelo candidato que tiver se classificado em colocação imediatamente anterior.

15.15 Caso haja alguma etapa presencial, o candidato se compromete a respeitar as medidas sanitárias pela OMS e caso haja o descumprimento dessas medidas o candidato poderá ser desclassificado.

15.16 Será respeitada a divisão regional das Alianças Francesas participantes abaixo:

o **Aracajú**: Maceió, Salvador, Fortaleza, Natal, João Pessoa

o **Brasília**: Manaus, Goiânia, Campo Grande, Belém

o **Belo Horizonte**: Viçosa, Juiz de Fora, Ouro Preto

o **Curitiba**: Blumenau, Florianópolis, Joinville, Londrina, Foz de Iguaçu

o **São Paulo**: Araraquara, Grande ABC, Campinas, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, Jundiaí, São Carlos

o **Porto Alegre**: Caxias do Sul.

o **Rio de Janeiro**: Niterói, São Gonçalo, Nova Friburgo, Vitória, Macaé